

SAAJ

39

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que são partes: Elmano da Cunha, como embargante, e The Bank of London and South America Limited, como embargado;

CONSIDERANDO que a 3ª Câmara, pelos fundamentos do acórdão de 23 de Agosto de 1938 (publicado no Diário Oficial de 7 de Novembro de 1938, julgou improcedente o pedido de reintegração do referido bancário nos serviços do "Bank of London";

CONSIDERANDO que a essa decisão foram opostos embargos pelo mesmo bancário - fls. 111-, mas, de acôrdo com o despacho do Exm. Sr. Ministro do Trabalho, em caso identico, cabe apenas ao embargante o direito de perceber uma indenização correspondente ao tempo de serviço prestado ao "British Bank of South America Limited", nos termos da Lei 62, de 1936,- art. 4º;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber, em parte, os embargos, para reconhecer ao embargante o direito de ser indenizado na base da Lei 62, tendo em vista o referido despacho ministerial publicado no Diário Oficial de 4 de fevereiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 20 de Março de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a) Eduardo V. Pedernheiras	Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em 915139